PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2021-032 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção diversos (hidráulico, elétrico, EPIs, ferragens e ferramentas)*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 0026/2021, e considerando aindao Parecer Jurídico do dia 19 de maio de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Décima Primeira: Da Fiscalização do Fornecimento, e ainda de acordo com a Portaria 019/2021-SEMAD, e nomeados os servidores de com suas respectivas secretarias, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo, conforme descrito em minuta de contrato Anexo X do Edital nº 9/202-032PMVX, bem como cumprimento das exigências da Cláusula Sexta: Das condições de Pagamento, tendo como vencedora do certame as empresas: *Iluminar Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, R. N. G. de Souza, G. E. N. Cunha Eireli, Claudio Dos S. Alves Eireli, S. F. Marinho Eireli, A. D. C. de Lima Eireli, LFR Comércio de Materiais de Construção Eireli, Hello Construtora Eireli e Selaria Mineira Comércio de Produtos Agropecuários* e como contratante as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data

vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 05 de julho 2021.

DERLILANE DA SILVA FURTADO DE SOUZA:01223766250

Assinado de forma digital por DERLILANE DA SILVA FURTADO DE SOUZA:01223766250
Dados: 2021.07.05 16:36:06 -03'00'

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX